CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CRM-ES N°. SEI-113/2023

Vitória, 13 de dezembro de 2023

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958.

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do CRM-ES "**baixar portarias e Ordens de Serviço para o bom andamento dos trabalhos do Conselho**", conforme dispõe o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a Portaria CRM-ES Nº. SEI-5/2023 designa a a funcionária **Patricia Vieira Pinto** para substituir a funcionária **Crislayne de Moraes Lacerda Freitas** até 01/12/2023.

CONSIDERANDO que a referida funcionária retorna em 15/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a designação da funcionária **Patricia Vieira Pinto**, matrícula CRM-ES nº 2133, para substituir a funcionária **Crislayne de Moraes Lacerda Freitas**, matrícula CRM-ES nº 2155, até 14/12/2023.

Parágrafo único. A substituição de que trata o caput do artigo é decorrente de gozo férias.

Art. 2º. Será garantido à substituta o pagamento da diferença de salário à substituída, observando-se a proporcionalidade do tempo de substituição.

Dr. FERNANDO AVELAR TONELLI

Presidente do CRM-ES

Dr. ARON STEPHEN TOCZEK SOUZA

Secretário-geral do CRM-ES

Documento assinado eletronicamente por **Shirlei Eloi Rufino Venturim**, **Chefe de Recursos Humanos**, em 14/12/2023, às 06:42, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Kátia Cilene Seibert**, **Gerente Administrativa**, em 14/12/2023, às 09:05, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Avelar Tonelli**, **Presidente do CRM-ES**, em 14/12/2023, às 14:47, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Aron Stephen Toczek Souza**, **Secretário-geral**, em 14/12/2023, às 18:39, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0597181** e o código CRC **A7300418**.